

GRUPO INTERMINISTERIAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Grupo Técnico para avaliação do controle e da rastreabilidade das indicações geográficas

**PLANO DE TRABALHO**

**I. PROJETO**

Plano de Trabalho do Grupo Técnico Controle e Rastreabilidade de Indicações Geográficas do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI).

**II. VIGÊNCIA**

12 meses

**III. COMPOSIÇÃO E REPRESENTAÇÃO**

<b>Instituição</b>	<b>Representantes</b>
Ministério da Economia	Titular: Miguel Campo Dall’Orto Emery de Carvalho Suplente: Andréa Gomes Stelet
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (coordenação)	Titular: Débora Gomide Santiago Suplente: Wellington Gomes dos Santos
Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)	Titular: André Tibau Suplente: Pablo Ferreira Regalado
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae)	Titular: Hulda Oliveira Giesbrecht Suplente: Arthur Guimarães Carneiro
Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)	Titular: Antônio Carlos Tafuri Suplente: Adryelle Pedrosa Fontes
Associação Brasileira de Indicações Geográficas (ABRIG)	Titular: Juliano Tarabal Suplente: Higor Freitas
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)	Titular: Jorge Tonietto Suplente: Janaina Tomazoni Santos
Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC)	Titular: Kelly Lissandra Bruch Suplente: Ana Paula Trovatti Uetanabaro

**IV. OBJETO DAS DISCUSSÕES TÉCNICAS**

O objeto das discussões técnicas do grupo é a avaliação da conformidade, controle, rastreabilidade e acompanhamento de mercado relativos às indicações geográficas com o objetivo de apresentar propostas de adequações administrativas e legislativas, se necessárias, bem como propor medidas para aprimorar o controle e a rastreabilidade dos produtos e serviços protegidos como Indicações Geográficas, e conseqüentemente o acompanhamento do uso do Selo Brasileiro respectivo à espécie de IG reconhecida, DO ou IP, de forma a elevar a confiabilidade e o reconhecimento pelo mercado consumidor desses produtos e serviços.

Pretende-se levantar o estado da arte a respeito do controle e rastreabilidade das IGs no Brasil, investigar melhor o panorama internacional sobre esse tema e, então, apresentar propostas para o sistema brasileiro quanto: i) à avaliação da conformidade, o controle e a rastreabilidade dos produtos e serviços das Indicações Geográficas brasileiras, ii) aos mecanismos de acompanhamento

desses produtos e serviços no mercado e, se necessário, iii) às adequações ao arcabouço normativo brasileiro.

#### **V. Principais questões a serem respondidas**

1. Qual o estado da arte no Brasil quanto ao controle e à rastreabilidade dos produtos e serviços protegidos como Indicação Geográfica?
2. Qual o panorama internacional quanto aos sistemas de avaliação da conformidade, controle, rastreabilidade e acompanhamento de mercado (fiscalização) de Indicações Geográficas?
3. Que modelos institucionais para avaliação da conformidade, controle e rastreabilidade poderiam ser aplicados no país para os produtos e serviços das Indicações Geográficas brasileiras?
4. Que mecanismos de financiamentos podem ser utilizados para a instituição desses modelos?
5. Que mecanismos poderiam ser aplicados no Brasil para o acompanhamento de produtos e serviços de indicações geográficas no mercado?
6. Há necessidade de propor adequações ao arcabouço normativo?
7. Se sim, qual seria a alteração proposta?

O Grupo Técnico deverá alinhar o entendimento quanto aos sistemas de avaliação da conformidade, controle e rastreabilidade utilizados pelas Indicações Geográficas brasileiras, buscar conhecer o panorama internacional e, então, apresentar propostas a serem adotadas no país, incluindo a necessidade ou não de adequações ao arcabouço normativo brasileiro.

#### **VI. Justificativa para as discussões técnicas**

As Indicações Geográficas – IGs são formas de reconhecer e proteger produtos ou serviços que apresentam vínculo de renome, qualidade ou outra característica com sua origem geográfica, por influência tanto do meio físico (solo e clima, por exemplo) quanto de fatores humanos (saber-fazer). Trata-se de importante mecanismo de valorização de produtos tradicionais, com potenciais benefícios de agregação de valor e desenvolvimento territorial sustentável.

O uso de uma IG é restrito aos produtores que estão estabelecidos na área geográfica delimitada e que seguem as regras e controles estabelecidos para essa IG, descritos no seu caderno de especificações técnicas. O mesmo requisito deve ser seguido por aqueles produtores que detenham o direito de uso de indicação geográfica e queiram utilizar o selo brasileiro em seus produtos ou serviços (conforme a espécie de IG) como forma de melhorar a comunicação e de promover as indicações geográficas junto aos mercados consumidores.

Portanto, para que haja garantias de autenticidade dos produtos e serviços de IGs, maior combate a atos de concorrência desleal e mau uso dessa ferramenta, bem como usufruto de benefícios pelos produtores, é necessário o estabelecimento de regramentos que prevejam a avaliação da conformidade, o controle e a rastreabilidade dos produtos e serviços com IG.

O aprimoramento do controle e da rastreabilidade dos produtos e serviços protegidos como Indicações Geográficas no Brasil também é considerado importante para a promoção desses produtos no mercado interno bem como no exterior.

## GRUPO INTERMINISTERIAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Grupo Técnico para avaliação do controle e da rastreabilidade das indicações geográficas

### VII. Contribuições esperadas

Espera-se que as instituições participantes contribuam tecnicamente para as discussões acerca do controle e da rastreabilidade das IGs, apresentando propostas para aprimorar a questão no país, identificando a necessidade, se for o caso, de adequações nos normativos legais e infralegais vigentes.

Das instituições, e suas representações, espera-se que contribuam com as ações previstas nesse Plano de Trabalho, participando ativamente das reuniões e atividades propostas pelo grupo técnico, considerando suas competências e papéis de atuação na temática das Indicações Geográficas.

Cada entidade deve mobilizar recursos próprios para viabilizar as entregas previstas neste Plano de Trabalho, sem a necessidade/previsão de repasse de recursos entre os responsáveis/executores.

Adicionalmente, poderão ser convidadas outras instituições e especialistas a contribuir de acordo com a temática, como previsto no § 2º do art. 3º da Resolução GIPI/ME nº 4, de 25 de fevereiro de 2022.

### VIII. Produtos esperados e prazos de entrega

**Resultado 1:** Mapeamento das formas atualmente aplicadas para o controle e rastreabilidade dos produtos e serviços de IGs, pelas próprias entidades que atuam como substituto processual e fazem a gestão da IG.

Ações	Prazo
1.1 Realizar levantamento sistematizado dos mecanismos de controle, por meio da análise dos Cadernos de Especificações Técnicas das IGs brasileiras.	29/04/2022
1.2 Levantar entidades (públicas e privadas) que atuam direta e explicitamente como participantes dos Conselhos Reguladores das IGs.	29/04/2022
1.3 Realizar levantamento sistematizado das informações do mapeamento das IGs registradas (consultoria GT Selos, diagnósticos Sebrae e outros).	13/05/2022
1.4 Gerar relatório sobre estado da arte de controle e rastreabilidade das IGs no Brasil (considerar recortes: cadeias produtivas – vinho, café etc., tipos de produtos – agro x não agro, artesanatos, serviços).	31/05/2022

**Resultado 2:** Levantamento de sistemas de avaliação da conformidade, controle, rastreabilidade e acompanhamento de mercado (fiscalização) de Indicações Geográficas implementados em outros países, destacando os aspectos que poderiam ser aplicados ou aprimorados na estruturação de um sistema de controle no Brasil.

Ações	Prazo
2.1 Elaborar documento com a indicação dos aspectos observados no relatório de <i>benchmarking</i> realizado por consultoria contratada no âmbito do projeto digitalização*, e que guardam potencial de aplicação na estruturação de um sistema de controle de IGs no Brasil.	30/06/2022

## GRUPO INTERMINISTERIAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

### Grupo Técnico para avaliação do controle e da rastreabilidade das indicações geográficas

\*Trata-se de projeto sendo desenvolvido em paralelo, entre os seguintes parceiros, presentes também neste GT: ABDI, Sebrae Nacional, ME e MAPA, além da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

**Resultado 3:** Propostas de arranjos alternativos aos existentes para a avaliação da conformidade, o controle e a rastreabilidade dos produtos e serviços das Indicações Geográficas brasileiras.

Ações	Prazo
3.1 Elaborar proposta de arranjos institucionais e/ou normativos orientadores ao estabelecimento de um Sistema de Garantia da Qualidade que contemple mecanismos de avaliação da conformidade, controle e rastreabilidade dos produtos e serviços das IGs a partir da análise dos relatórios dos Resultados 1 e 2.	29/07/2022 2
3.2 Apresentar e discutir a proposta em oficinas com entidades representativas e produtores de IGs.	31/08/2022 2
3.3 Elaborar relatório com proposta final após oficinas.	30/09/2022 2

**Resultado 4:** Propostas de mecanismos de acompanhamento de produtos e serviços de indicações geográficas no mercado.

Ações	Prazo
4.1 Levantar junto às entidades representativas das IGs se estão utilizando os selos brasileiros de Indicações Geográficas e os pontos de comércio.	30/09/2022 2
4.2 Analisar as informações sobre como é feito o acompanhamento de mercado para produtos de IGs em outros países, levantados no relatório de <i>benchmarking</i> realizado por consultoria contratada no âmbito do projeto digitalização.	16/10/2022 2
4.3 Apresentar proposta para estruturação de mecanismo de acompanhamento de produtos e serviços de IGs no mercado brasileiro, inclusive do uso dos selos brasileiros de Indicações Geográficas.	30/10/2022 2

**Resultado 5:** Propostas de adequações ao arcabouço normativo, se necessário.

Ações	Prazo
5.1 Avaliar propostas resultantes dos Resultados 3 e 4.	21/11/2022 2
5.2 Em caso de necessidade de adequação do arcabouço normativo legal e infralegal, apresentar propostas de atualização*.	20/12/2022 2
5.3 Validar eventuais propostas de alteração das normativas com representantes e produtores das indicações geográficas.	30/01/2023 3
5.4 Encaminhar e apresentar os resultados do GT e da proposta ao GIPI.	07/03/2023 3

\* Em caso de identificação de necessidade de adequação do arcabouço normativo para as indicações geográficas no Brasil, o trabalho desse GT deverá ser alinhado ao trabalho do Grupo Técnico do GIPI para revisão do arcabouço normativo da propriedade intelectual.

GRUPO INTERMINISTERIAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Grupo Técnico para avaliação do controle e da rastreabilidade das indicações geográficas

**IX. Metodologia de trabalho**

O Grupo Técnico reunir-se-á no mínimo uma vez por mês, para monitoramento e atualização do andamento dos trabalhos.

**X. Agenda de reuniões (tentativa)**

- 1ª Reunião - 25/03, 14h30 às 16h30 (Plano de Trabalho)
- 2ª Reunião - 01/04, 14h00 às 16h30 (Plano de Trabalho)
- 3ª Reunião - 02/05, 14h00 às 16h
- 4ª Reunião - 07/06, 14h00 às 16h
- 5ª Reunião - 05/07, 14h00 às 16h
- 6ª Reunião - 02/08, 14h00 às 16h
- 7ª Reunião - 06/09, 14h00 às 16h
- 8ª Reunião - 04/10, 14h00 às 16h
- 9ª Reunião - 01/11, 14h00 às 16h
- 10ª Reunião - 06/12, 14h00 às 16h
- 11ª Reunião - 03/01/2023, 14h00 às 16h
- 12ª Reunião - 07/02/2023, 14h00 às 16h
- 13ª Reunião - 28/02/2023, 14h00 às 16h